

LEI Nº 1.597, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

“Altera o valor da gratificação do Coordenador da Funasa”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor da gratificação concedida ao Coordenador da Funasa, de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.483, de 22 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Sec. Gov. Adm. e Planejamento